

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 20172

EDITAL NÚMERO: PP 0001/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2019 14:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 18/2400-0000907-5

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0760-ARMAMENTOS/EXPLOSIVOS/MUNICOES;

JUSTIFICATIVA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 ARMAS DE FOGO BM PT .40 S&W PORTE OSTENSIVO CHASSI POLIMERO ALTA CAPACIDADE

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 90 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0760.0001.000019

ARMAS DE FOGO BM PT .40 S&W PORTE OSTENSIVO CHASSI POLIMERO ALTA CAPACIDADE

QUANTIDADE: 3.500,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIA DO ITEM: ARMAMENTOS/EXPLOSIVOS/MUNICOES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ARMAS DE FOGO - CALIBRE DO ARMAMENTO: .40 SMITH & WESSON; REGIME DE FUNCIONAMENTO: REPETIÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA; TIPO DO ARMAMENTO: PORTE; AÇÃO DE DISPARO: AÇÃO DUPLA; COMPRIMENTO DO CANO: ENTRE 101,6 MILÍMETROS E 127 MILÍMETROS; SISTEMA DE SEGURANÇA: TRAVA AUTOMÁTICA DE PERCUSSOR; CORONHA: SEM CORONHA; BANDOLEIRA PARA O ARMAMENTO: NÃO; ACESSÓRIOS: SIM; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 1. OBJETIVO 1.1. ESTABELECEER AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO ARMAMENTO TIPO PISTOLA CALIBRE .40, PARA USO POLICIAL OPERACIONAL, VISANDO DOTAR A BRIGADA MILITAR DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL (BMRS) DE ARMAMENTO MODERNO, EFICIENTE, SEGURO E ADEQUADO AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR DE POLÍCIA OSTENSIVA E PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS 2.1. ARMA DE FOGO DO TIPO PISTOLA; DE PORTE; SEMI-AUTOMÁTICA; CALIBRE .40 S&W; DE LINHA (SEM CUSTOMIZAÇÃO), TRILHO COMPATÍVEL COM OS ACESSÓRIOS QUE UTILIZEM O PADRÃO PICATINNY RAIL (STANAG 2324 / US ML-STD-1913) PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS, ESTANDO O TRILHO INTEGRADO AO FRAME (CORPO DA ARMA); 2.2. SISTEMA DE FUNCIONAMENTO POR AÇÃO DUPLA – DOUBLEACTION (INCLUINDO-SE O SISTEMA STRIKERFIRE - SEMENGATILHAMENTO) POR PERCUSSOR LANÇADO, SEM QUALQUER SISTEMA DE TRAVA EXTERNA APARENTE. 2.2.1 ENTENDE-SE POR FUNCIONAMENTO POR AÇÃO DUPLA A ARMA QUE, QUANDO DA AÇÃO DO DEDO SOBRE O GATILHO EM PRIMEIRO MOMENTO ACUMULA ENERGIA SUFICIENTE PARA PERCUTIR A ESPOLETA DO CARTUCHO, QUANDO LIBERADA A MOLA, NO SEGUNDO MOMENTO DA AÇÃO SOBRE O GATILHO. EM MOMENTO ALGUM, DE QUALQUER OPERAÇÃO DE MANEJO, SALVO MOMENTO DO ACIONAMENTO DA TECLA DE GATILHO PARA DISPARO, A ARMA DEVE POSSUIR ENERGIA SUFICIENTE PARA, SE LANÇADO O PERCUSSOR A FRENTE, E FALHANDO TODAS AS TRAVAS DE SEGURANÇA SOLICITADAS E EXISTENTES, VENHA A REALIZAR A PERCUSSÃO E DEFLAGRAÇÃO DE MUNIÇÃO COLOCADA CORRETAMENTE EM SUA CÂMARA. 2.2.2 A ARMA DE FOGO DEVE POSSUIR MECANISMO DE PERCUSSOR LANÇADO, DEVENDO SER LIVRE DE QUALQUER MECANISMO EXTERNO AO FERROLHO PARA A REALIZAÇÃO DE DISPAROS, OU QUE POSSAM, POR AÇÃO EXTERNA INTERROMPER OU IMPEDIR A REALIZAÇÃO DO DISPARO. 2.2.3 ENTENDE-SE QUE POR TRAVA EXTERNA TODO O MECANISMO QUE, QUANDO ACIONADO COM A ARMA CARREGADA, EXIGE DO OPERADOR/ATIRADOR UMA AÇÃO MUSCULAR DISTINTA DA AÇÃO SOBRE A TECLA DO GATILHO PARA QUE O DISPARO SEJA EFETUADO. 2.3. O ARMAMENTO DEVE ESTAR APTO AO USO DE MUNIÇÕES NACIONAIS E IMPORTADAS, DENTRO DO CALIBRE ESPECIFICADO, QUE ATENDAM, NO MÍNIMO, ÀS NORMAS SAAM Z299.3-2015 (PRESSÃO E VELOCIDADE PARA PISTOLAS DE FOGO CENTRAL). 3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS 3.1 QUANTO A SEGURANÇA 3.1.1. O ARMAMENTO DEVERÁ POSSUIR UMA TRAVA NO GATILHO DE FORMA QUE A ÚNICA MANEIRA DE REALIZAR O DISPARO SEJA O CORRETO ACIONANDO A TECLA DO GATILHO. O ACIONAMENTO DO GATILHO DEVERÁ LIBERAR A TRAVA DE PERCUSSOR NO FINAL DO CURSO DO GATILHO; 3.1.2. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA INTERNO DE BLOQUEIO (TRAVA DO PERCUSSOR), IMPEDINDO QUE O PERCUSSOR ATINJA A ESPOLETA, A MENOS QUE A TECLA DO GATILHO SEJA CORRETAMENTE ACIONADA, NÃO SENDO PERMITIDA QUALQUER MARCAÇÃO DA ESPOLETA, QUANDO DO SIMPLES MANEJO DO FERROLHO, MANUSEIO BRUSCO OU QUEDA DA ARMA; 3.1.3. O ARMAMENTO DEVE SER CAPAZ DE RESISTIR A PANCADAS, BATIDAS, ARRANHÕES E QUEDAS NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES (ASFALTO, CONCRETO, CERÂMICA, TERRA, ÁGUA, ETC) E A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,60M; 3.1.4. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE INDICAÇÃO DE MUNIÇÃO NA CÂMARA DE FÁCIL E NÍTIDA VISUALIZAÇÃO (INDICADOR DE ARMA CARREGADA); 3.1.5 O SISTEMA DE SEGURANÇA DEVE FUNCIONAR DE FORMA QUE O COMPLETO TRAVAMENTO AUTOMÁTICO OCORRA SIMULTANEAMENTE AO FIM DO PRESSIONAMENTO EXERCIDO NO GATILHO (TRAVAS PASSIVAS). 3.1.6. TODAS AS CARACTERÍSTICAS ACIMA DESCRITAS, RELATIVAS AOS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E TRAVAS INTERNAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS EM CONFORMIDADE AO DESCRITO NO ANEXO "A" - TESTE DE RECEBIMENTO; 3.2 QUANTO AO ACABAMENTO EXTERNO 3.2.1. TODAS AS PEÇAS EXTERNAS DA ARMA DEVERÃO APRESENTAR ACABAMENTO COM TRATAMENTO ANTI-REFLETIVO, DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTES À ABRASÃO, OXIDAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS, MINERAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ADVERSAS E INTEMPÉRIES CONSTANTES DAS NORMAS REFERENCIADAS, NA COR PRETA, DE FORMA A IMPEDIR A DETECÇÃO DO ARMAMENTO EM CONDIÇÕES DE POUCA LUMINOSIDADE; 3.3 QUANTO AO CANO 3.3.1. DOTADO DE ESTRIAS (RAIAMENTO), COM ALMA DO TIPO POLIGONAL NO EIXO LONGITUDINAL (CANTOS ARREDONDADOS), OU

COM SÓCULOS TRADICIONAIS LÓG (CANO VIVO); 3.4 QUANTO AO COMPRIMENTO DO CANO 3.4.1. O CANO DEVERÁ TER COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) POLEGADAS, OU SEJA, 101,0 (CENTO E UM VÍRGULA SEIS) MILÍMETROS E NO MÁXIMO 5 (CINCO) POLEGADAS, OU SEJA, 127 (CENTO E VINTE E SETE) MILÍMETROS; 3.5 QUANTO À VIDA ÚTIL DO CANO 3.5.1. MÍNIMO DE 20.000 (VINTE ML) DISPAROS, COMPROVADOS EM TESTES LABORATORIAIS, CERTIFICADO POR ÓRGÃOS ACREDITADOS INTERNACIONALMENTE, CONFORME PREVISÃO NO ITEM 9; 3.6 QUANTO AO COMPRIMENTO TOTAL 3.6.1. DEVERÁ SER DO TAMANHO FULLSIZE, MÍNIMO DE NO MÍNIMO 180 MM (CENTO E OITENTA) MILÍMETROS E NO MÁXIMO DE 204 MM (DUZENTOS E QUATRO) MILÍMETROS; 3.7 QUANTO À ALTURA TOTAL 3.7.1. MÍNIMO DE 135 MM (CENTO E TRINTA E CINCO) MILÍMETROS E O MÁXIMO DE 153 MM (CENTO E QUARENTA E CINCO) MILÍMETROS; 3.8 QUANTO AO PESO TOTAL DA ARMA COM CARREGADOR VAZIO 3.8.1. MÍNIMO DE 700 (SETECENTOS) GRAMAS E MÁXIMO DE 900 (NOVECIENTOS) GRAMAS; 3.9 QUANTO À ERGONOMIA 3.9.1. O ARMAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR O EMPREGO CONFORTÁVEL, FUNCIONAL, PRÁTICO E UNIFORME POR POLÍCIAS DAS MAIS VARIADAS COMPLEIÇÕES FÍSICAS. 3.9.1.2. A ARMA DEVERÁ POSSUIR FORMA ERGONÔMICA QUE POSSIBILITE UMA FÁCIL EMPUNHADURA E UMA RÁPIDA VISADA, MESMO SENDO UTILIZADA POR PESSOAS DESTRAS, SINISTRAS E DE MÃOS DE VÁRIOS TAMANHOS. 3.9.1.3. A EMPUNHADURA DEVERÁ PERMITIR A TROCA FÁCIL DA PORÇÃO TRASEIRA (BACK STRAP) E POSSUIR AO MENOS 3 (TRÊS) TAMANHOS (P, M E G) DE EMPUNHADURA. 3.9.1.4. TRAVAS DE SEGURANÇA DE EMPUNHADURA NÃO SERÃO ADMITIDAS 3.10 QUANTO AO ZARELHO 3.10.1. EXISTÊNCIA DE ORIFÍCIO OU ALÇA PARA FIXAÇÃO DE PRESILHA DE EQUIPAMENTO DE RETENÇÃO DA ARMA (MOSQUETÃO DO FIEL), CONHECIDO POR "ZARELHO", SEM QUE SUA EXISTÊNCIA E DESENHO COMPROMETA O DESENHO ANATÔMICO E DIFICULTE A INSERÇÃO/RETIRADA DO CARREGADOR, TAMPOLCO DIFICULTE O ACOPLAMENTO DO MOSQUETÃO ESTANDO O CARREGADOR INSERIDO NO PUNHO DA ARMA. 4. OPERAÇÃO 4.1 RETÉM DO FERROLHO 4.1.1. OBRIGATORIAMENTE DO TIPO AMBIDESTRO OU DO TIPO REVERSÍVEL (SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS), RECARTEILHADO OU TEXTURIZADO, POSSIBILITANDO AO OPERADOR DESTRABAR O FERROLHO COM A MÃO QUE EMPUNHA A ARMA, ACIONADO COM APENAS UMA AÇÃO DO USUÁRIO COM POSICIONAMENTO ERGONÔMICO OU FUNCIONAL, SEM QUE OCORRA PREJUÍZO OU PERDA DE EMPUNHADURA OU DO APARELHO DE PONTARIA DA ARMA; 4.2 RETÉM DO CARREGADOR 4.2.1. DO TIPO AMBIDESTRO OU REVERSÍVEL (SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS), RECARTEILHADO OU TEXTURIZADO, POSICIONADO DE FORMA A NÃO ATRAPALHAR A EMPUNHADURA, TAMPOLCO FAVORECER SEU ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTARIAMENTE EM DECORRÊNCIA DO USO DA ARMA PELO OPERADOR, OU QUANDO DO TRANSPORTE EM COLDRE, POSSIBILITANDO SUA RETIRADA (TOTALMENTE MUNICIADO OU COM QUALQUER QUANTIDADE DE CARTUCHOS OU, AINDA, VAZIO), DE MANEIRA LIVRE QUANDO A ARMA ESTÁ EMPUNHADA; 4.3 CAPACIDADE DE OPERAÇÃO E DISPAROS 4.3.1. DEVERÁ TER CAPACIDADE DE OPERAÇÃO E DISPAROS, SEM O COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA, PRECISÃO DO TIRO E FUNCIONAMENTO DA ARMA, APÓS INTERCAMBIALIDADE DE 100% (CEM POR CEMTO) DAS PEÇAS, EM QUALQUER NÍVEL DE DESMONTAGEM, NAS CONDIÇÕES CONSTANTES DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS DE TESTES PREVISTOS NAS NORMAS DE REFERÊNCIA; 4.4 ARMAÇÃO 4.4.1. EM POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ SER CAPAZ DE SUPOORTAR OS TESTES DAS NORMAS PROPOSTAS, SEM QUAISQUER ADITIVOS DEPRECIATIVOS EM SUA CONSTITUIÇÃO OU CONSTRUÇÃO, TENDO ALTA CAPACIDADE PARA RESISTIR À ABRASÃO, AGENTES QUÍMICOS/MINERAIS, BEM COMO, ÀS DEMAIS CONDIÇÕES ADVERSAS, INTIMPÉRIES E PROTOCOLOS DE TESTES COM RAIOS UV, COM GUARDA-MATO DE DIMENSÕES CAPAZES DE PERMITIR A OPERAÇÃO DA ARMA POR USUÁRIO COM LUVAS (ITEM GCE REFERENCIA - 0515.0870.000068, LUVAS DE VOO, TAMANHO 08 E/OU DIÂMETRO INTERNO ENTRE 21MM, MÍNIMO, E 27MM, MÁXIMO, QUANDO O GATILHO ESTIVER EM SUA POSIÇÃO DE REPOUSO, COM A ARMA CARREGADA CONFORME ESQUEMA DE MEDIÇÃO), SEM COMPROMETER A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO DISPARO; 4.5 FERROLHO 4.5.1. EM AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE RESISTENTE À ABRASÃO, OXIDAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS/MINERAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ADVERSAS E INTIMPÉRIES CONSTANTES DAS NORMAS DE REFERÊNCIA, DOTADO DE RECARTEILHADO, A FIM DE PERMITIR AO USUÁRIO FÁCIL CICLAGEM QUANDO EM OPERAÇÃO; 4.6 TECLAS DE MANUSEIO E CONTROLE 4.6.1. RESISTENTES À ABRASÃO, OXIDAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS, MINERAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ADVERSAS E INTIMPÉRIES CONSTANTES DAS NORMAS DE REFERÊNCIA, NÃO DEVE POSSUIR "CANTOS VIVOS"; DEVE PERMITIR O ACIONAMENTO COM APENAS UMA AÇÃO DO USUÁRIO COM POSICIONAMENTO ERGONÔMICO OU FUNCIONAL, SEM QUE OCORRA PREJUÍZO OU PERDA DE EMPUNHADURA OU DO APARELHO DE PONTARIA DA ARMA; 4.7 ALÇA E MASSA DE MIRA 4.7.1. DO TIPO TRÊS PONTOS, COMPOSTO DE INSERTOS DE TRÍTIUM (TRITIUM), MATERIAL AUTO LUMINESCENTE PARA VISUALIZAÇÃO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ OU OUTRA TECNOLOGIA SUPERIOR DISPONÍVEL, COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM FEITA POR ARMEIRO; 4.8 MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO 4.8.1. MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO ESCALÃO DA ARMA SEM O USO DE FERRAMENTAS DE FÁCIL REALIZAÇÃO PELO USUÁRIO; 4.8.2 MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO ESCALÃO DOS CARREGADORES SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS, DE FÁCIL REALIZAÇÃO PELO USUÁRIO; 4.9 ERGONOMIA 4.9.1. NÃO EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE INTERFERAM NA EMPUNHADURA OU CAUSEM FERIMENTO AO OPERADOR OU TERCEIROS PRÓXIMOS DURANTE O MANUSEIO E O PORTE DA ARMA. 4.10 PESO DE ARRASTO DO GATILHO 4.10.1. DE 3,0 KGF, COM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5 KGF PARA MAIS OU PARA MENOS. 4.11 CARREGADOR 4.11.1. CARREGADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (DOZE) CARTUCHOS SEM QUALQUER TIPO DE PROLONGADOR DE CARREGADOR, DO TIPO COFRE, BIFILAR, PRODUZIDO EM MATERIAL EM AÇO OU AÇO REVESTIDO COM INJEÇÃO DE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTITUÍDO DE PEÇAS DE FÁCIL SOLTURA (EM ESPECIAL QUANDO ARREMESSADO AO SOLO ESTANDO VAZIO OU CARREGADO), COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DE MUNIÇÕES, EM NO MÍNIMO AS POSIÇÕES DE CARREGADOR CHEIO E INTERMEDIÁRIO, POSSUINDO DESENHO QUE NÃO COMPROMETA O USO E CONFORTO QUANDO ACOPLADO À ARMA; 4.11.2. MESA TRANSPORTADORA COM COLORAÇÃO DE ALERTA INTERNACIONAL (LARANJA); 4.11.3. ACABAMENTO EXTERNO TOTALMENTE EM AÇO INOX FOSFATIZADO, ANODIZADO OU POLÍMERO RESISTENTE À ABRASÃO, OXIDAÇÕES, AGENTES QUÍMICOS E MINERAIS E DEMAIS CONDIÇÕES ADVERSAS E INTIMPÉRIES CONSTANTES DAS NORMAS REFERIDAS; 4.11.4. BASE DO CARREGADOR DO MESMO MATERIAL DO CORPO OU OUTRO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPROVADA, EM DESENHO QUE ACOMPANHA A FACE POSTERIOR DO CARREGADOR, FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO DO CARREGADOR; 4.11.4. QUANDO PRODUZIDO EM POLÍMERO, DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR A MESMA RESISTÊNCIA MECÂNICA DO PRODUZIDO EM AÇO, COM ACABAMENTO SIMILAR. 5. IDENTIFICAÇÃO 5.1. NUMERAÇÃO EXTERNA COM CUNHAGEM NO CANO NA ALTURA DA CÂMARA; 5.2. NUMERAÇÃO DA ARMA NO FERROLHO (DO LADO DA JANELA DE EJEÇÃO, FACILITANDO SUA VISUALIZAÇÃO); 5.3. NUMERAÇÃO NA ARMAÇÃO OU NO PUNHO SE DESTITUÍDO DE LOCAL NA ARMAÇÃO; 5.4. LOGOTIPO DO FABRICANTE CUNHADO OU A LASER; 5.5. TODA NUMERAÇÃO OBRIGATÓRIA ESTIPULADA PELA BRIGADA MILITAR DEVERÁ SER CONFECCIONADA E POSICIONADA DE FORMA QUE SEJA RESISTENTE A DANOS POR QUEDA, CHOQUE CONTRA ANTEPAROS, ABRASÃO DE OUTRAS SUPERFÍCIES DURAS, INTIMPÉRIES, SENDO TAL MARCAÇÃO, GARANTIDAMENTE VISÍVEL E DE QUALIDADE, DURANTE A VIDA ÚTIL DA ARMA, LEVANDO-SE EM CONTA AS VICISSITUDES DO SERVIÇO POLICIAL; 5.6. BRASÕES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, GRAVADOS NO FERROLHO JUNTAMENTE COM A SIGLA BMRS; 5.7. O ARMAMENTO DEVERÁ POSSUIR ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO SIGLOSOS, DO TIPO E LOCAL DE IMPOSIÇÃO NA ARMA A SER DETERMINADO PELA BMRS, DEVENDO SER ENCAMINHADOS AO CENTRO DE MATERIAL BELICO POR PARTE DO LICITANTE VENCEDOR, POR MEIO ELETRÔNICO, RELAÇÃO CONTENDO OS CÓDIGOS FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MILITAR, DEVIDAMENTE VINCULADOS AOS RESPECTIVOS NÚMEROS DAS ARMAS, PARA FINS DE CONFERÊNCIA E CONTROLE. 6. ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO IMEDIATA 6.1. ACESSÓRIOS 6.1.1. AS ARMAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM RECIPIENTE DO TIPO MALETA DE POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PERMITA SEU TRANCAMENTO, QUE POSSUA SISTEMA DE DOBRADIÇAS, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DO NÚMERO DA ARMA, FABRICADO EM MATERIAL DE PROTEÇÃO QUE IMPOSSIBILITE O ATRITO E EVENTUAIS DEFORMIDADES, DE MODO A PROTEGER O CONJUNTO E GARANTIR SUA INTEGRIDADE, DEVENDO CONTER EM SEU INTERIOR, OS SEGUINTEIS ITENS, ABAIXO RELACIONADOS: 6.1.1.1. 01 (UM) MATERIAL BÁSICO DE LIMPEZA (VARETA DE LIMPEZA); 6.1.1.2. 01 (UM) MANUAL EM PORTUGUÊS PÁTRIO, COM INFORMAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REVERSÃO DE REFÉM DE CARREGADOR E FERROLHO (SE FOR O CASO), LIMITES DE USO PARA OCORRÊNCIA DE LIMPEZA E CUIDADOS QUANTO À OPERAÇÃO DO MATERIAL; 6.1.1.2.1. O MANUAL DEVERÁ CONTER TABELA INDICATIVA DE MANUTENÇÃO PARA AS PEÇAS QUE COMPÕEM O ARMAMENTO, FAZENDO ALUSÃO AO PERÍODO DE REVISÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CADA PEÇA VERSUS A QUANTIDADE DE DISPAROS QUE O ARMAMENTO VIER A SER SUBMETIDO; 6.1.1.3. 01 (UM) KIT DE EMPUNHADURA PARA AJUSTE DO PUNHO EM CONFORMIDADE AO DESCRITO NO SUBITEM 3.9, SE APLICÁVEL; 6.1.1.4. 03 (TRÊS) CARREGADORES; 6.1.2. ALÉM DOS CARREGADORES ENTREGUES NA CONFORMIDADE DO SUBITEM ACIMA, DEVERÃO, SER ENTREGUES OUTROS 02 (DOIS) CARREGADORES SOBRESSALIENTES, TOTALIZANDO 05 (CARREGADORES) ATEM DE UM COLDRE E UM PORTA CARREGADOR. 6.1.2.1 - COLDRE PARA PISTOLAS COM SUPORTE DE CINTURA (LOW RIDE) CONFECCIONADA EM POLÍMERO (POLIAMIDA), VAZADO, DE MANEIRA A PROPORCIONAR UMA ANGULAÇÃO, QUE AFASTA APROXIMADAMENTE 30 MM (TRINTA MILÍMETRO) O COLDRE DA CINTURA DO USUÁRIO, PERMITINDO UM MAIOR AJUSTE DO COLETE BALÍSTICO JUNTO AO CORPO. SISTEMA DE RETENÇÃO JUNTO NO GUARDA MATO RESPONSÁVEL PELO TRAVAMENTO E DESTRABAMENTO DA ARMA LOCALIZADA NA FACE EXTERNA DO COLDRE. ESTE CONJUNTO DEVERÁ PROPORCIONAR UM ENCAIXE DA ARMA JUNTO AO COLDRE E A LIBERAÇÃO DA MESMA SOMENTE PELO USUÁRIO APÓS ACIONAMENTO COM O DEDO INDICADOR DO DISPOSITIVO LIBERADOR, CONFECCIONADO EM POLÍMERO (POLIAMIDA) VIRGEM INJETADO, SENDO O COMPARTIMENTO DA ARMA EM PEÇA ÚNICA O COLDRE SERÁ ACOPLADO AO SUPORTE DE CINTURA DE POLICARBONATO INJETADO ATRAVÉS DE NO MÍNIMO DOIS (DOIS) PARAFUSOS, TAMBÉM RESPONSÁVEIS PELA MOBILIDADE DO COLDRE, MOBILIDADE ESTA QUE RESULTARÁ NO SISTEMA DE REGULAGEM DE POSIÇÃO DO COLDRE, PROPORCIONANDO MOVIMENTOS DE AJUSTE, O QUE FACILITARÁ O MANUSEIO E DARÁ MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO QUANDO SENTADO. PODERÁ CONTER ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO, O NOME DA EMPRESA. DEVERÁ SEGUIR AS LINHAS DO DESENHO INDICADO CONFORME ANEXO "B" - IMAGENS; 6.1.2.2 - PORTA-CARREGADOR DUPLO: CONFECCIONADO EM TOTALMENTE EM POLÍMERO (POLIAMIDA) VIRGEM INJETADO, COM SISTEMA DE AJUSTE DE RETENÇÃO PARA CARREGADORES. SUPORTE DE CINTURA DE POLÍMERO (POLIAMIDA) INJETADO ATRAVÉS DE 1 (UM) PARAFUSO (MÍNIMO), PERMITINDO AJUSTE DE ROTAÇÃO PELO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 180º GRAUS (CENTO E OITENTA GRAUS). CONFORME ANEXO "B" - IMAGENS; 6.2. CONJUNTO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA 6.2.1. COM O PROPÓSITO DE OTIMIZAR O TEMPO DE INOPERÂNCIA DECORRENTE DE MANUTENÇÕES POR EVENTUAIS



DANOS, DEVERÃO SER ENTREGUES NO PERCENTUAL DE 15% (QUINZE POR CENTO), EM NÚMEROS ABSOLUTOS COM ARREDONDAMENTO PARA CIMA, DO TOTAL DE ARMAS ADQUIRIDAS AS SEGUINTE PEÇAS, PARA REPOSIÇÃO IMEDIATA: 6.2.1.1. CONJUNTO DO PERCUSSOR (TODAS AS PEÇAS QUE O COMPÕE, CASO NÃO SEJA ÚNICA); 6.2.1.2. TRAVA DO PERCUSSOR E MOLA; 6.2.1.3. TODAS AS TECLAS EXTERNAS (RETÉM DO CARREGADOR, RETÉM DO FERROLHO, TRAVA DO GATILHO, ENTRE OUTRAS POSSÍVEIS); 6.2.1.4. CONJUNTO DA MOLA RECUPERADORA; 6.2.1.5. ALÇA E MASSA DE MIRA; 6.2.1.6. FUNDO DO CARREGADOR; 6.2.1.7. TRANSPORTADOR DO CARREGADOR. 6.2.1.8. CONJUNTO DE FERRAMENTAL ESPECÍFICO (NÃO DISPONÍVEL NO MERCADO LOCAL) 7. DESCRIÇÃO DETALHADA 7.1 PISTOLA SEM-AUTOMÁTICA NO CALIBRE .40 S&W 7.2 ACESSÓRIOS OPERACIONAIS INTEGRADOS A CADA UNIDADE 7.2.1 MALETA DE POLÍMERO COM 7.2.1.1 -01(UM) KIT DE LIMPEZA 7.2.1.2 - 01(UM) MANUAL DA ARMA 7.2.1.3 -01(UM) KIT BACKSTRAP (P, M,G) 7.2.1.4 - 03 (TRÊS) CARREGADORES 7.2.2 - 02 (DOIS) CARREGADORES SOBRESSALENTES 7.2.1.3 - COLDRE E PORTA-CARREGADORES 7.3 - CONJUNTO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA DO TOTAL ADQUIRIDO (15% DO TOTAL ADQUIRIDO) 7.3.1 - CONJUNTO DO PERCUSSOR (TODAS AS PEÇAS QUE O COMPÕE, CASO NÃO SEJA ÚNICA) 7.3.2 - TRAVA DO PERCUSSOR E MOLA 7.3.3 - TODAS AS TECLAS EXTERNAS (RETÉM DO CARREGADOR, RETÉM DO FERROLHO, TRAVA DO GATILHO, ENTRE OUTRAS POSSÍVEIS) 7.3.4 - CONJUNTO DA MOLA RECUPERADORA 7.3.5 - ALÇA E MASSA DE MIRA 7.3.6 - FUNDO DO CARREGADOR 7.3.7 - TRANSPORTADOR DO CARREGADOR 7.3.8 - CONJUNTO DE FERRAMENTAL ESPECÍFICO (NÃO DISPONÍVEL NO MERCADO LOCAL) 8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA 8.1. DEVERÁ SER DE 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, DE FORMA DEFINITIVA, PELA BMRS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OS QUAIS PODERÃO OCORRER DE IMEDIATO OU AO LONGO DESTE PERÍODO, EM DECORRÊNCIA DO USO E DO DESGASTE SOFRIDO, SALVO SE O DANO FOI CAUSADO POR IMPRUDÊNCIA OU NEGLIGÊNCIA DO USUÁRIO DO ARMAMENTO; 8.2. A EMPRESA DEVERÁ MANTER O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕE O ARMAMENTO, POSSIBILITANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO, PELO PERÍODO ININTERRUPTO DE 15 (QUINZE) ANOS, JÁ INCLUSIVE O PERÍODO NORMAL DE GARANTIA, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DE FORMA DEFINITIVA PELA BMRS; 8.3. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ÂMBITO NACIONAL E INDICAR LOCAL PREFERENCIALMENTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA QUE ESTA SEJA FEITA CASO NECESSÁRIO, BEM COMO GARANTIR A RETIRADA E ENTREGA DO MATERIAL NO CENTRO DE MATERIAL BÉLICO DA BMRS, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA, TENDO 60 DIAS IMPRORROGÁVEIS; 8.3. O PRAZO A QUE SE REFERE O SUBITEM 8.1, FICARÁ SUSPENSO PELO MESMO PERÍODO EM QUE O ARMAMENTO PERMANECER INOPERANTE EM DECORRÊNCIA DO SERVIÇO DE GARANTIA TÉCNICA; 8.4. DESPESAS RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO DE ARMAMENTOS E DEMAIS COMPONENTES PORTADORES DE DEFEITO DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PAÍS OU DO BRASIL PARA O PAÍS DE ORIGEM E DO PAÍS DE ORIGEM PARA O BRASIL, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A FRETES, TRIBUTOS, SEGUROS, "HANDLING", TAXAS E EMOLUMENTOS, BEM COMO AQUELAS REFERENTES AO ENVIAMENTO DAS MESMAS PEÇAS DEFEITUOSAS PARA EXECUÇÃO DA GARANTIA, DURANTE O PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA EMPRESA; 8.5. GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA DEVERÁ SER APRESENTADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DO FABRICANTE CONTENDO CLARAMENTE AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E AS CONDIÇÕES DE SUA EXECUÇÃO, FIRMADA PELO FABRICANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL NO BRASIL, E ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE DELEGAÇÃO DE PODERES, COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NO BRASIL, NOTARIZAÇÃO E CONSULARIZAÇÃO, CONFORME APLICÁVEL; 8.6. GARANTIA TÉCNICA CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO SERÁ CONSIDERADA A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO ARMAMENTO, SENDO COMPOSTA DE SERVIÇOS DE REPARO OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SALVO SE CONSTATADA E COMPROVADA A INDEVIDA UTILIZAÇÃO DO ARMAMENTO PELA CONTRATANTE, SITUAÇÃO EM QUE O ÔNUS DA PROVA DE "MAU USO" RECAIRÁ SOBRE A EMPRESA, INCLUINDO OS CUSTOS PARA EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS DESPESAS RELACIONADAS À CONSTATAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA INDEVIDA UTILIZAÇÃO PELA CONTRATANTE; 8.7. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA, IMPRESSA E/OU DIGITAL, A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, NO IDIOMA PORTUGUÊS, ABRANGENDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E OPERACIONAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E CORRETA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARMAMENTO; 8.8. QUALQUER ARMAMENTO QUE, NESSE PERÍODO, APRESENTAR DEFEITO DECORRENTE DA FABRICAÇÃO OU DO MATERIAL UTILIZADO, DEVERÁ SER REPOSTO, SEM CUSTO, PARA A BMRS, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS; 8.9. TODA E QUALQUER CONSTATAÇÃO PELA EMPRESA, DA NECESSIDADE DE CORREÇÃO TÉCNICA DE PEÇAS OU MECANISMOS DO ARMAMENTO, QUE NECESSITE DE AJUSTE OU SUBSTITUIÇÃO, DENOMINADA "RECALL", DEVERÁ A PRÓPRIA EMPRESA EMITIR NOTIFICAÇÃO CONTENDO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A REGULARIZAÇÃO IMEDIATA DO PROBLEMA À BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, A QUAL SE RESPONSABILIZARÁ PELA EMISSÃO DE CIRCULAR ÀS UNIDADES ONDE OS ARMAMENTOS, OBJETO DESTE CONTRATO, FORAM DESTINADOS; 8.10. A EMPRESA ESTARÁ OBRIGADA A INDICAR A PRESTADORA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANEIRA INEQUÍVOCA, SOBRE TODOS OS ARMAMENTOS NO OBJETO DA PRESENTE AQUISIÇÃO, BEM COMO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA CONFERIDAS AOS MESMOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO; 8.11. A EMPRESA FICA OBRIGADA, NO MOMENTO DA ENTREGA DOS OBJETOS DESTE CONTRATO, A FORNECER CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA E SUA REDE CREDENCIADA OU REDE AUTORIZADA DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS, LOCAIS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, GERENTES E SUPERVISORES, COM TELEFONES, CELULARES, RÁDIOS, IDS DE CONTATO E CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), A FIM DE PERMITIR O IMEDIATO AClONAMENTO. 9. DO LAUDO TÉCNICO NECESSÁRIO: 9.1 A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR CERTIDÕES, EMITIDAS POR ÓRGÃOS RECONHECIDOS E ACREDITADOS INTERNACIONALMENTE, QUE ATTESTEM QUE O ARMAMENTO CUMPRE OS REQUISITOS DAS NORMAS DO RESPECTIVO PAÍS DE ORIGEM, BEM COMO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ANSI/SAAMI Z299.3 – 2015. ** 9.2 A EMPRESA PROPONENTE QUE OFERTAR O MENOR LANCE NA SESSÃO DO PREGÃO DEVERÁ ENTREGAR OS CITADOS LAUDOS QUANDO DA ENTREGA DO OBJETO, BEM ACOMPANHAR OS TESTES DE RECEBIMENTO (ANEXO "A"), EXCETO SE AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DE PROPOSTAS FORREM SOLICITADAS ESPECIFICAMENTE EM EDITAL; 9.3. AS CERTIDÕES ACIMA MENCIONADAS, INCLUINDO AS DESCRITAS NO SUBITEM 3.5. DEVERÃO SER EMITIDAS, OBRIGATORIAMENTE, POR LABORATÓRIOS RECONHECIDOS E ACREDITADOS PELO ÓRGÃO REGULADOR DO RESPECTIVO PAÍS DE ORIGEM, COM TRADUÇÃO JURAMENTADA NO BRASIL, NOTARIZAÇÃO E CONSULARIZAÇÃO; 10. DO RECEBIMENTO 10.1. NO CASO DE EVENTUAIS INCONFORMIDADES OU DÚVIDAS NÃO PASSÍVEIS DE SATISFAÇÃO TÉCNICA PELOS TÉCNICOS DO CMB/BM, A COMISSÃO DE EXAME DE MATERIAL PODERÁ UTILIZAR-SE, CONFORME CONVENIÊNCIA TÉCNICA E DOS INTERESSES DA BMRS, DO SUPORTE DE ÓRGÃO OU EMPRESA DE CERTIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AFERIÇÃO QUALITATIVA E METROLÓGICA DO MATERIAL ENTREGUE E EM COMPARAÇÃO COM A PRESENTE ESPECIFICAÇÃO E LAUDOS EVENTUALMENTE PRODUZIDOS VINCULADOS AO PRODUTO E APRESENTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA, NOS PRAZOS ESTABELECIDOS POR TAIS ÓRGÃOS, CABENDO À CONTRATADA ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DESSES PROCEDIMENTOS; 10.2. NESTAS CONDIÇÕES, O MATERIAL SERÁ RECEBIDO, ATÉ A MANIFESTAÇÃO OFICIAL DO ÓRGÃO SELECIONADO PELA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO (CER), PODENDO SER ADOTADAS MEDIDAS PREVISTAS EM EDITAL NO CASO DE COMPROVAÇÃO DA INOBSERVÂNCIA DO CONTIDO NESTA ESPECIFICAÇÃO E NÃO ATENDIMENTO DOS INTERESSES DA CORPORAÇÃO; 10.3. NÃO SERÃO ACEITAS ALTERAÇÕES QUE DIVIRJAM DESTA ESPECIFICAÇÃO, A TÍTULO DE MELHORIAS OU SUBSTITUIÇÕES POR PARTE DO LICITANTE VENCEDOR POR OCASIÃO DA ENTREGA DO OBJETO ESPECIFICADO, SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DO CMB/BM, DIFERINDO O PRODUTO DA IRRESTRITA OBDIÊNCIA À PRESENTE ESPECIFICAÇÃO, CABENDO EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS SEREM SANADAS EM MOMENTO OPORTUNO POR OCASIÃO E PRÉTERITAMENTE AO CERTAME; 10.4. QUANDO DAS ANÁLISES E DA REALIZAÇÃO DOS TESTES, POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, SENDO CONSTATADO PELA COMISSÃO DE EXAME E RECEBIMENTO E/OU TÉCNICOS DO CMB/BM, QUE OS EXEMPLARES SELECIONADOS ENTRE OS DEMAIS DE IGUAL FABRICAÇÃO, NÃO GUARDA FIEL OBSERVÂNCIA DESTA ESPECIFICAÇÃO, TAL CONDIÇÃO IMPLICARÁ NA IMEDIATA DEVOLUÇÃO DE TODO O LOTE RECEBIDO PARA FINS DE INSPEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS E CORREÇÃO POR PARTE DA LICITANTE VENCEDORA, SUJEITANDO-SE ESTA AOS PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CEM, INDEPENDENTE DE EVENTUAIS MEDIDAS SANCIONATÓRIAS PREVISTAS EM CONTRATO. 11. DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO 11.1. O LOTE SERÁ ACEITO PELA BMRS, QUANDO OS TÉCNICOS DO CMB/RS, PODENDO TER EM SUA COMPOSIÇÃO ALÉM DE TÉCNICOS DO CMB/BM, TAMBÉM POLICIAIS MILITARES DE "NOTÓRIO SABER" NA ÁREA DESIGNADOS PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, EMITIREM TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS ANÁLISES NOMINAIS E BALÍSTICAS REALIZADAS, EM FACE DA NÃO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE REPROVAÇÃO. 12. DAS EMBALAGENS: 12.1 AS EMBALAGENS COLETIVAS DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM UMA SEGUNDA EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ESTOCAGEM (PAPELÃO OU MADEIRA), QUE DEVERÃO CONTER EM SUA FACE EXTERNA TAMBÉM A QUANTIDADE E NÚMERO DE LOTE. **** 13. EM CASO DE DÚVIDA QUANTO A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES O CENTRO DE MATERIAL BÉLICO PODERÁ DIRIMIR TODAS E QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O MATERIAL LICITADO**** 14. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA AGENDAR A ENTREGA. **** 15. RELAÇÃO DE ANEXOS: 15.1 ANEXO A TESTE DE RECEBIMENTO; 15.2 ANEXO B IMAGENS. ;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1006

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DLP - CENTRO DE MATERIAL BÉLICO AVENIDA CORONEL APARÍCIO BORGES 2001 GLÓRIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2500

LOCAS DE ENTREGA:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NÚCLEO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA RUA PADRE TODESCO 60 PARTENON PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1000

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1006

A. DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SEÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE. O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS: OS LAUDOS NECESSÁRIOS TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES). A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS NO PRAZO DEFINIDO DE 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. SERÁ ACEITO LAUDOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA. B. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INÍCIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS REQUISITADOS. TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO. SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE, PROPOSTO PELO LICITANTE VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS. PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR NOVOS LAUDOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO. C. DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA. SE NÃO O FIZER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.